



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO

Informações Gerais e Participantes:

Data: 07/06/2021

Horário de início: 15h07

Horário de término: 17h55

Assunto: Apresentação de pleitos relativos ao contrato de PPP da Rodovia MG-050.

Participantes: Izabel Ferreira (titular), Sílvia Lage (titular), Hanna Bhering (titular), Gibran Lacerda (titular) e Diego Jardim (suplente).

Assuntos discutidos:

- Questões de ordem:
 - atualizações sobre mudanças nos membros da Comissão;
 - discussões de mérito sobre os pleitos relativos à MG-050;
- Continuação da análise dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro relativos ao contrato de PPP da Rodovia MG-050:
 - apresentação dos resultados das pesquisas realizadas, cujos encaminhamentos foram dados na reunião anterior;
 - constatação da necessidade de despacho do processo à área técnica gestora do contrato para confirmação de informações técnicas, bem como juntada de planilha relacionando as desapropriações e interferências pagas pela Concessionária;
 - constatação de que as desapropriações e interferências ainda não desembolsadas pela concessionária devem ter seus efeitos econômico-financeiros constatados no momentos de atualização de todo o cronograma de intervenções e PER, vez que são custos acessórios à intervenção principal. Pleitos sobre desapropriações e intervenções já desembolsadas considerados procedentes;
 - alinhamento quanto à diretriz que os pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro só devem ser analisados e pagos após o efetivo desembolso da concessionária dos respectivos valores, especialmente no que tange a itens de reequilíbrio constante, como desapropriações e remoção de interferências, não devendo haver adiantamento de valores por parte do Poder Público.

- o orientação de que sejam realizadas revisões ordinárias frequentes no contrato para evitar o acúmulo de passivos contratuais, especialmente em itens de reequilíbrio constante.
- o feedback da pesquisa (acórdãos do TCU, práticas de ANTT e ARTESP) retratando que os reequilíbrios em função das isenções sobre eixos suspensos são realizadas nos outros entes pesquisados (ANTT, jurisprudências) com base nos valores reais, via fluxo de caixa marginal. Assim, os eixos suspensos devem ser reequilibrados também de forma constante, com base nos números reais observados.
- o discussão sobre a possibilidade de alteração das projeções de despesas relativas às isenções de eixos suspensos. Pesquisa apresentada no sentido de que a alteração é possível em casos específicos.
- o discussão sobre os impactos do uso das projeções realizadas no início do contrato sobre o compartilhamento de receitas em função do tráfego (risco de demanda);
- o análise de pleito da Concessionária referente a atrasos nas contraprestações, considerado procedente;
- o revisão de pleitos sobre condicionantes ambientais (compensações florestais e construção do CETAS), com diligência para verificação se algum dos encargos ambientais cobrados se referem a obras incluídas posteriormente;
- o análise de pleito sobre custo de manutenção de trincas/buracos na rodovia, considerados improcedentes;
- o análise de pleitos da Concessionária sobre prorrogação do reajuste de tarifa em 2020 e sobre impactos da pandemia sobre a demanda, considerado procedente;
- o revisão dos pleitos do Estado quanto aos repasses não realizados pela Concessionária (Centro Veterinário e Corpo de Bombeiros), considerados procedentes;

Próximos Passos:

- pesquisas adicionais associadas aos pontos levantados durante a discussão, para a próxima reunião em 14/06;
- despacho à unidade gestora para prestação de informações técnicas e planilhas;
- elaboração de nota técnica de fundamentação da decisão;
- elaboração dos cálculos de reequilíbrio, com base nas análises de mérito já finalizadas.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Campos Ferreira, Chefe da Unidade**, em 11/06/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Diego Otavio Portilho Jardim, Servidor Público**, em 15/06/2021, às 06:49, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Machado Lage, Superintendente**, em 17/06/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gibran Alvim Lacerda, Servidor Público**, em 21/06/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hanna Lobo Leite Bhering Silveira, Servidora Pública**, em 21/06/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30468946** e o código CRC **E248E79F**.

Referência: Processo nº 1300.01.0002267/2021-23

SEI nº 30468946